



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 14/2024

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito do Município de São Sepé no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de candidatos à contratação temporária para a função de Monitor de Abrigo, suprimindo assim eventual necessidade de excepcional interesse público do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de candidatos à contratação temporária para a função de Monitor de Abrigo, com carga horária de 40h semanais. A vigência da contratação temporária será por 180 (cento e oitenta) dias, podendo, havendo necessidade, ser prorrogada por igual período.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante avaliação de Prova Escrita e Prova de Títulos.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial deste Edital e de todos os atos relacionados ao presente Processo Seletivo, estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

- a) Em São Sepé: no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de São Sepé, situado na Rua Plácido Chiquiti nº 900, térreo.
- b) Na Internet, no site: <http://saosepe.atende.net/>
- c) No local as inscrições: setor de protocolos da Prefeitura Municipal de São Sepé, situado na Rua Plácido Chiquiti n.º 900, térreo.

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo em que se inscreveu bem como o conhecimento deste Edital.





3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período:

As inscrições serão realizadas no período de 06 a 10 de maio de 2024, das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 16h e 30min, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de São Sepé, situado na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, térreo, mediante a entrega de envelope com as seguintes documentações:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo III)
- b) Cópia do documento de Identidade e CPF
- c) Currículo - anexar os documentos comprobatórios da experiência profissional (xerox carteira trabalho e ou declaração de órgão oficial onde atuou, se o candidato possuir experiência.
- d) Os envelopes deverão estar lacrados e identificados com o nome do candidato.

3.2 Requisitos para inscrição:

- a) Tomar conhecimento deste Edital e de seus Anexos, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a admissão;
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o Art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;
- d) Possuir os requisitos de habilitação legal para o exercício da profissão até a data da inscrição;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais na data da admissão;
- f) Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino) até a data da admissão.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu representante maior de 18 (dezoito) anos munido de procuração autenticada em cartório, mediante apresentação de documento Oficial com foto e comprovante de residência.

3.5 O comprovante de inscrição será enviado para o e-mail informado pelo candidato





na ficha de inscrição.

3.6 Regulamentação das Inscrições:

a) Os requisitos para a inscrição quanto à escolaridade e habilitação legal para o exercício da função estão previstos no Anexo I deste Edital;

4. DAS FUNÇÕES

4.1 A descrição das atribuições do cargo encontra-se no Anexo II deste Edital.

4.2 O vencimento, a Carga Horária, o Regime de Trabalho e a habilitação para exercício das funções encontram-se no Anexo I deste Edital.

5. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O Processo seletivo será realizado através de:

a) Prova escrita: de caráter eliminatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

b) Prova de Títulos: de caráter classificatório, será considerado como titulação a experiência profissional comprovada no cuidado à crianças e adolescentes nos últimos cinco anos, (não serão consideradas experiências concomitantes).

5.2 A prova escrita será realizada no dia 15.05.2024, às 19h, no Polo de Educação Sepé Tiaraju - Endereço: Rua Coronel Veríssimo, nº 1177. Bairro: Centro – São Sepé/RS.

5.2.1 A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos e somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na prova escrita.

5.2.2 Cada questão terá valor igual 4,0 totalizando a nota máxima de 80 pontos, conforme planilha abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

Conteúdos	Número de questões	Pontos por questão	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	4,0	20
Matemática	05	4,0	20
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	20		80

5.2.3 A prova deverá ser realizada em até 2 horas, não sendo permitida a entrada na sala com aparelhos eletrônicos, celulares ou similares, ligados.

5.2.4 O candidato deverá levar caneta preta ou azul de material transparente;

5.2.5 O candidato não poderá entrar na sala portando alimentos, sendo permitido apenas garrafa de água transparente e sem rótulo.

5.2.6 Cada questão poderá ter até 5 (cinco) alternativas, sendo APENAS uma correta.

5.2.7 O candidato em momento algum poderá se retirar da sala em posse da prova, podendo após o término levar apenas o gabarito para conferência.

5.2.8 O candidato só poderá se afastar da sala para utilização dos sanitários, devidamente acompanhado por alguém da Comissão/equipe de Apoio.

5.3. Na prova de Títulos será avaliada a experiência profissional no atendimento à crianças e adolescentes nos últimos cinco anos. A comprovação se dará somente por carteira de trabalho ou declaração de órgão oficial no qual o candidato prestou serviços. Não pontuará experiências profissionais concomitantes.

Titulação	Total de pontos
0,4 pontos a cada 6 meses de experiência comprovada no atendimento à criança e ao adolescente	20 pontos





6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

6.1 A relação das inscrições não homologadas, as listas contendo o resultado dos recursos, bem como a homologação do Processo Seletivo será divulgado através no site oficial do Município – <http://saosepe.atende.net/> - e mural da Prefeitura Municipal, situada na Rua Plácido Chiquiti, 900.

6.2 A comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do município <http://saosepe.atende.net/> no prazo de 02 (dois) dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação às inscrições não homologadas ou pelas notas obtidas nas provas, no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação das mesmas.

6.4 O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e entregue no mesmo local de realização das inscrições.

6.5 O pedido de recurso deverá conter:

- a) Nome completo;
- b) Indicação da função;
- c) Objeto do pedido de recurso;
- d) Exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados.

6.6 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no site oficial do Município no prazo de um dia útil.

6.7 Os processos com as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos somente na Prefeitura Municipal de São Sepé, no mesmo local das inscrições, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos, no prazo de 01(um) dia útil após a publicação. Não serão oferecidas vistas a esses processos em outro local e fora do prazo estabelecido.

6.8 Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem.

6.9 Não serão aceitos pedidos que não contenham os elementos indicados no subitem





6.4 deste Edital.

6.10 Não haverá recurso de reconsideração.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Nota Final dos candidatos no Processo Seletivo, será divulgada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova objetiva.

7.2 A classificação final dos candidatos dar-se-á após esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da Nota Final.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na Nota Final serão utilizados, sucessivamente, para fins de classificação os critérios de desempate, a seguir descritos.

8.2 Idade mais elevada dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos.

8.3 Sorteio Público - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima será realizado Sorteio Público.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Será por meio de contrato de natureza administrativa, conforme a Lei que o autorize.

9.2 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos necessários, conforme solicitado pelo Departamento de Pessoal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de convocação.

9.3 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4
- b) Exames médicos (hemograma completo, glicemia e eletrocardiograma)
- c) Carteira de Identidade
- d) CPF





- e) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certificado de quitação eleitoral
- f) Certidão de nascimento ou casamento
- g) Certidão de antecedentes criminais
- h) PIS
- i) Certificado de reservista
- j) Comprovação da escolaridade exigida
- k) Comprovante de endereço
- l) Declaração de bens
- m) Conta corrente
- n) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, mediante apresentação dos exames médicos citados no item 10.3 deste Edital, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.892, de 28 de março de 2016.

9.4 A admissão dos candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária seguirá a ordem de classificação.

9.5 A admissão do candidato fica condicionada a declaração de que não ocupa outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo, para aproveitamento dos candidatos, será de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

11.2 A aprovação e a classificação geral gera para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sepé.

11.3 Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado conforme Item 2.1. Deste edital.

11.4 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Processo Seletivo, e, embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

11.5 São partes integrantes deste Edital os Anexos:

- a) Anexo I: Quadro demonstrativo das Funções, vencimentos, da Carga Horária Semanal, Habilitação legal para o exercício da função.
- b) Anexo II: Atribuições das funções.
- c) Anexo III : Ficha de inscrição
- d) Anexo IV: Cronograma do Processo Seletivo
- e) Anexo V: Conteúdo Programático

11.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que norteiam a Administração Pública.

São Sepé, 06 de maio de 2024

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVOS DAS FUNÇÕES, DO VENCIMENTO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, DA HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Função/Carga Horária Semanal	Requisitos quanto a Escolaridade e Habilitação Legal para o exercício da função	Remuneração
Monitor de Abrigo/40h	Ensino Médio	R\$ 1.929,14 + R\$260,79 (insalubridade)

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosepe.1.doc.com.br/verificacao/B3B3-BE25-0C7B-D4E5> e informe o código B3B3-BE25-0C7B-D4E5





ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES E DAS ATRIBUIÇÕES

Função	Atribuições
Monitor de Abrigo	Tomar os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção aos abrigados; organizar o ambiente físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; auxiliar a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecendo sua autoestima e a construção de sua identidade; proceder à organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; proceder ao acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano da criança ou adolescente, quando se mostrar necessário e pertinentes, com a respectivo supervisão de profissional de nível superior; dar apoio na preparação da criança ou adolescente para seu desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por profissional de nível superior.





ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITOR DE ABRIGO

Nome: _____

Filiação: _____

Naturalidade: _____ Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ Data de Expedição: ____/____/____

CPF: _____

Endereço: _____ n° _____

Bairro _____ Cidade: _____

CEP: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Anexos: Quantidade: _____





ANEXO V

CRONOGRAMA

Data	Etapa
06.05.2024	Publicação do Edital
06.05.2024 a 10.05.2024	Período das Inscrições
13.05.2024	Divulgação da lista das Inscrições
13.05.2024 e 14.05.2024	Período de Recursos para Inscrições Indeferidas
15.05.2024	Divulgação da Lista das Inscrições Homologadas
16.05.2024	Realização da Prova
17.05.2024	Publicação do gabarito
Até 03 (três) dias úteis após a realização das provas	Publicação das Notas
02 (dois) dias úteis após a divulgação das notas	Período de Recursos
Até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recursos	Homologação e Classificação Final



ANEXO VI

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras, flexão e emprego. Sintaxe da oração e do período. Sintaxe de Concordância nominal e verbal. Sintaxe de Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA: Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão. Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Juros e Descontos Simples e Composto; Relações Métricas; Análise Combinatória; Sistemas Legais de Medidas. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Análise combinatória e probabilidade. Sequências com figuras, números, palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Hábitos de Higiene. Noções de cuidado, saúde, alimentação e educação com crianças e adolescentes. Noções de Primeiros Socorros. Constituição Federal e Estadual – artigos relacionados à família, infância e adolescência. Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3B3-BE25-0C7B-D4E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS (CPF 176.XXX.XXX-72) em 02/05/2024 15:06:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosepe.1doc.com.br/verificacao/B3B3-BE25-0C7B-D4E5>